



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 1.579, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a reversão da aposentadoria por invalidez da servidora Aparecida Barbosa de Almeida, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, dos art. 23 e 24 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999 c/c § 6º do art. 20 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de previdência Social do Município de Palmas, Parecer nº 055/2018-AJ-PreviPalmas e, considerando o Laudo Médico Pericial nº 47/2018-JMO,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revertida a aposentadoria por invalidez, da servidora APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 161031, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Enfermagem, concedida por meio do Decreto de 17 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 304, de 20 de junho de 2011, a qual deverá retornar às suas atividades laborais no mesmo cargo com suas eventuais transformações.

**Art. 2º** Cabe à Secretaria Municipal da Saúde, promover a lotação da servidora em seu órgão de origem e o retorno ao sistema de pagamento dos servidores ativos, com todos os direitos e vantagens do cargo, conforme Despacho nº 048/2018, da lavra da Presidência do PreviPalmas, consignados nos autos do Processo nº 2017066857.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto de 17 de junho de 2011.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2018.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Públio Borges Alves**  
Procurador Geral do Município de  
Palmas

**Marcelo Alves Silva**  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Palmas - interino  
(Ato nº 325-DSG, de 16 de março de 2018)